



LEI Nº 5573, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE BARRO BRANCO e adjacências e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade Barro Branco e adjacências, entidades civil de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 48.531.630/0001-19, com atuação no município de Juazeiro do Norte-CE, regendo-se pelo seu estatuto social, bem como, pelas Leis, princípios e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



Autoria: William dos Santos Bazílio

**Subscrição: José Ivanildo Rosendo do Nascimento – Lucas Rodrigues Soares
Neto**



LEI

DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE BARRO BRANCO e adjacências e adota outras providências.

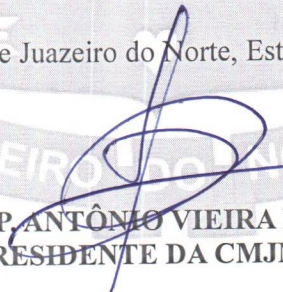
O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade Barro Branco e adjacências, entidades civil de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 48.531.630/0001-19, com atuação no município de Juazeiro do Norte-CE, regendo-se pelo seu estatuto social, bem como, pelas Leis, princípios e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023.


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: William dos Santos Bazílio

Subscrição: José Ivanildo Rosendo do Nascimento – Lucas Rodrigues Soares Neto

EML2/LS

Art. 19º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º - Compete o Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23º - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balanço semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29º - A Instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30º - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 31º - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32º - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

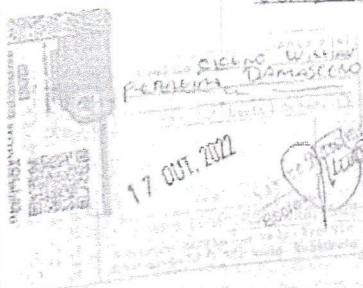
Art. 34º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 26/09/2022

Juazeiro do Norte, 26 de Setembro de 2022.

Cícero Willian Ferreira Damasceno
Cícero Willian Ferreira Damasceno
CPF: 910.720.263-68
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.531.630/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/10/2022	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE BARRO BRANCO E ADJACÊNCIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOCALIZAÇÃO SIT BARRO BRANCO		NÚMERO 511	COMPLEMENTO *****
CEP 63.082-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOBARROBRANCO.JUAZEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9929-7600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 13:49:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Fundação, Constituição, Eleição e Posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade Barro Branco e Adjacências. Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, na capela de Jesus Misericordioso, no sítio Barro Branco, zona rural do município de Juazeiro do Norte, Ceará. Reuniram-se os moradores da comunidade Barro Branco em Assembleia Geral com objetivo de constituir uma entidade associativista. Foi lido o estatuto social e foi aprovado por todos os presentes, também foi aprovado o nome da associação, que será: Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade Barro Branco e Adjacências, que terá como sede o sítio Barro Branco. Dando continuidade à reunião, foi eleita por aclamação a única chapa apresentada para constituir a diretoria e o conselho fiscal para o mandato de dois anos, iniciando no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois até o dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro. Desta forma, foi dada a posse aos eleitos: Presidente- Cicero Willian Ferreira Damasceno, agricultor, casado, brasileiro, portador do RG: 99029288940 SSPCE e CPF: 910720263-68, residente e domiciliado no sítio Barro Branco. Vice-Presidente- Andreilson Fernandes Santana, motorista, solteiro, brasileiro, portador do RG: 2009099120962 SSPDSCE, e CPF: 603.939.003-47, residente e domiciliado no sítio Barro Branco. Primeira Tesoureira- Roberta Alexandre da Silva, do lar, solteira, brasileira, portadora do RG: 2008097116525 SSPDSCE, e CPF: 054.237.973-22, residente e domiciliado no sítio Barro Branco. Segunda Tesoureira- Cícera Damilano Alexandre de Brito, administradora, solteira, brasileira, portadora do RG: 20074595215 SSPCE, e CPF: 057.882.143-62, residente e domiciliado no sítio Barro Branco. Primeira Secretária- Socorro Mikaelly Alves Lucas, do lar, casada, brasileira, portadora do RG: 2000034072404 SSPCE, e CPF: 000.492.973-09, residente e domiciliada no sítio Barro Branco. Segunda Secretária- Maria Elizete Lira da Silva, costureira, casada, brasileira, portadora do RG: 2007491909-6 e CPF: 860692253-68, residente e domiciliada no sítio Barro Branco. Conselho Fiscal: Primeiro Membro Efetivo- Fernando José Sobreira de Sousa, autônomo, casado, brasileiro, portador do RG: 56394982 SSPCE e CPF: 223.605.303-72, residente e domiciliado na estrada do sítio Barro Branco, número 1535. Segundo Membro Efetivo- Giwaldo de Freitas Sousa, coordenador de microcrédito do banco do Nordeste, casado, brasileiro, portador do RG: 2005029030546 SSPCE e CPF: 039.001.673-03, residente e domiciliado no sítio Barro Branco. Terceiro Membro Efetivo- Aparecida Machado da Silva, agricultora, solteira, brasileira, portadora do RG: 200797728224 e CPF: 064.162.673-81, residente e domiciliado no sítio Barro Branco. Primeiro Membro Suplente- Francisca Otília da Silva, do lar, casada, brasileira, portadora do RG: 2003099073965 SSPCE, e CPF: 031.066.853-01, residente e domiciliada no sítio Carité. Segundo Membro Suplente- Eduardo Gomes da Silva, vendedor, solteiro, brasileiro, portador do RG: 20074460352 SSPCE, e CPF: 057.125.413-60, residente e domiciliado no sítio Barro Branco. Terceiro Membro Suplente- José Gabriel Lima Fabricio, artesão, solteiro, brasileiro, portador do RG: 20084695239 SSPCE, e CPF: 070.995.543-01, residente e domiciliado no sítio Barro Branco. Após a posse, o presidente agradeceu a presença e a participação de todos, e explicou a importância da associação para a comunidade, então deu por encerrada a reunião. Sem mais, eu, Maria Tamirys Monteiro Landim Siebra, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes, Sítio Barro Branco, Juazeiro do Norte, Ceará. 26 de Setembro de 2022.

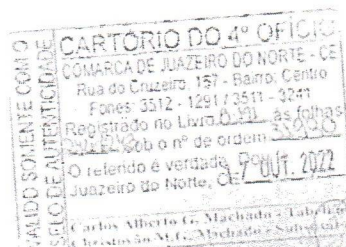
Presidente: Cicero Willian Ferreira Damasceno

Vice-Presidente: Andreilson Fernandes Santana

Primeira Tesoureira: Roberta Alexandre da Silva

Primeira Secretária: Beatriz Miranda Silva
Segunda Secretária: Maria Elzete Dias da Silva

Terceiro Membro Suplente: Luiz G. M. da Silva

[illegible]

AMAZEIRO DO NORTE-CE 38/AA/170
CERT.NASO. 563 L. AA F
FOR. DISC. 10000
790 CARIRIACU-CE

Cicero Willian Ferreira da Mota

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome

CICERO WILLIAN FERREIRA DAMASCENO

Nº de inscrição

910720263-68

Data de Nascimento

30/01/60



CPF: 910720263-68
NOME: CICERO WILLIAN FERREIRA DAMASCENO
NASCIMENTO: 30/01/1960
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE-CE
MULHER: F
END: RUA CARIRIACU-CE
DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1960